



LEI Nº 4.936, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de janeiro de 2019.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.358/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de janeiro de 2019, passando a ser o seguinte:

“Art. 1º ...

I - ...

II - ...

III - Ambulatório Médico: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 2º ...”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 06 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

